

ANEXO SEI Nº 27834935/2025 - SAP.CVN.ACP

ANEXO VIII
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO TÉCNICO

CRITÉRIOS	ITENS AVALIADOS	SUBITENS	PESO DO SUBITEM	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1. ATIVIDADE Adequação do Plano de Ação Pedagógico à capacidade	1.1. A organização das práticas pedagógicas explicitando as concepções e práticas potencializadoras das aprendizagens das crianças, e fortalecendo a identidade da Educação Infantil.	a) Plano de ação pedagógico em consonância com os documentos pedagógicos norteadores nas esferas: Federal, Estadual e Municipal, contendo:		
		a.1 As habilidades a serem desenvolvidas em cada faixa etária atendida;	3	
		a.2 Programa de acompanhamento do desenvolvimento infantil nas respectivas faixas etárias, bem como à devida intervenção;	2	
		a.3 Projeto de adaptação das crianças, bem como da implantação do trabalho da Organização Social Civil;	2	
		a.4 Quadro de rotinas e horários de acordo com cada faixa etária;	2	
		a.5 Proposta de atendimento da equipe multidisciplinar	25 pontos	2

	<p>operacional do CEI com olhar atento, sensível e respeitoso à infância.</p>	<p>a.6 Proposta de ações voltados a garantia da higiene e segurança das crianças nos espaços da unidade;</p>	2		
	<p>1.2. Incrementos de práticas pedagógicas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, promovendo o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.</p>	<p>a.7 Proposta de organização da hora atividade;</p>	2		
		<p>a.8 Plano de formação continuada voltado para toda equipe de trabalho da unidade;</p>	2		
		<p>a.9 Proposta de organização do Conselho de turma;</p>	2		
		<p>a.10 Proposta de organização e otimização dos espaços.</p>	2		
		<p>a)Proposta de uso de equipamentos tecnológicos como ferramenta nas vivências pedagógicas</p>	2		
		<p>b) Proposta de abordagem dos temas transversais</p>	2		
		<p>a) Plano contendo protocolos de busca ativa e combate à infrequência</p>	4		
		<p>b) Plano para substituição eficaz de professores</p>	5		
		<p>c) Proposta de atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais</p>	2		
		<p>d) Proposta de efetivo trabalho com a comunidade escolar, incluindo-se a</p>	2		

2. QUALIDADE Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE do serviço educacional a ser prestado.	2.1. Ações voltadas à Qualidade Objetiva	<p>participação dos pais nas reuniões</p> <p>e) Normas e rotinas de saúde e higiene escolar, Noções Básicas de Primeiros Socorros respeitando a Lei Lucas (Lei Nº 13.7233) e também a proposta de Biossegurança, respeitando os protocolos da Secretaria de Educação.</p> <p>f) Sistematização de avaliação da criança em consonância com o art. 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.</p>	25 pontos	3
	2.2. Ações voltadas a Qualidade Subjetiva relacionadas à satisfação das crianças e famílias e equipe de trabalho	<p>a) proposta de pesquisa continua de satisfação dos responsáveis pelas crianças</p> <p>b) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos funcionários interna</p>	3	5
	3.1. Experiência anterior no atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 05 anos .	<p>a) 1 a 2 anos</p> <p>b)3 a 4 anos</p> <p>c) mais de 5 anos</p>	2 3 5 (pontuação máxima)	
	3.2. Qualificação do corpo dirigente da Organização da Sociedade Civil	<p>a) Graduação em direito e/ou administração, graduação em ciências econômicas e ou contábeis</p> <p>b) Graduação em cursos na área de educação</p>	4	
		<p>a) menor amplitude salarial entre as funções de gestão e de</p>	3	

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	3.3. Organização dos recursos humanos 3.4. Organização de serviços administrativos financeiros e gerais **	atividades fins visando garantir a valorização dos profissionais que trabalham diretamente com as crianças, sendo a amplitude salarial até 45%	50 pontos	5	
		b) Manual de contratação de recursos humanos		5	
		a) Regulamento de Compras da Organização da Sociedade Civil		5	
		b) Certificado de Entidade beneficiante de Assistência Social na área de Educação - CEBAS EDUCAÇÃO		3	
		c) Plano de limpeza, manutenção e segurança		5	
		d) A economicidade da proposta financeira apresentada		5	
		e) Plano de aplicação financeira anual:		5	
		e.1) Atende acima de 90% dos requisitos do presente edital		5 (pontuação máxima)	
		e.2) Atende de 89,99% a 50% dos requisitos do presente edital		3	
		e.3) Atende até 49,99% dos requisitos do presente edital		0	

* No item 3.1 - pontuará em um dos subitens - pontuação máxima 5

** No item 3.4 "e" - pontuará em um dos subitens - pontuação máxima 5

*** Os Itens 3.1, 3.2 e 3.4 "b", devem ser devidamente comprovados por meio de documentações, tais como: termos, contratos, autorizações de funcionamentos, relatórios, certificados, diplomas, declarações, entre outros.



Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27834935** e o código CRC **D4FE88F8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.303891-8

27834935v3